

PORTARIA DE DISPENSA Nº 019/2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pela qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita a contratação de empresa para o fornecimento de lanches prontos, destinado a comemorações do dia das crianças, realizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **PEDRO VICTOR MARTINS LOPES**, inscrita no CNPJ Nº 55.627.774/0001-39, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **PEDRO VICTOR MARTINS LOPES** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços de fornecimento de lanches prontos objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.



RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **PEDRO VICTOR MARTINS LOPES**, inscrita no CNPJ Nº 55.627.774/0001-39, situada a Rua Piauí, nº 332, Bairro Boa Vista, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão:07.15.00 - Fundo Municipal De Educação. Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal De Educação, Programa de Trabalho: 12.361.0403.2.079- Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Ficha: 000826 - Fonte: 1.500.1001.00000 – MDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 25 dias mês de setembro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130
Assinado de forma digital
por ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

